



Ref. Projeto de Lei Nº 108/2017
Publicação: Jornal DO n: 003
Edição: 003 Data 19/10/17

**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo**

LEI Nº2169/2017

“DISPÕE SOBRE: INSTITUI NOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS DE SAÚDE A OBRIGATORIEDADE DE CONTER A SERVIÇO DO CIDADÃO A CARTA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DA SAÚDE”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, por seus representantes legais, aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Todos os estabelecimentos de atendimento a saúde localizados no município de Cordeiro ficam obrigados a conter a serviço do cidadão a Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde.

Parágrafo Único – Para efeitos desta Lei, fica definida como Carta dos Direitos dos Usuários da Saúde a carta elaborada pelo Ministério da Saúde em consenso com os Governos Estaduais e Municipais e com Conselho Nacional de Saúde.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 16 de outubro de 2017.

Elielson Elias Mendes

Presidente

Vereador Autor: Elielson Elias Mendes